EDITAL 03/2023
PROCESSO SELETIVO 2024-1

FACULDADE DO LITORAL PARANAENSE
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE GUARATUBA

O Instituto Caiçara de Pesquisa e Ensino Superior - ICAPES, mantenedor da Faculdade do Litoral Paranaense e do Instituto Superior de Educação de Guaratuba, com sede na Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, 101, Bairro Piçarras, CEP: 83.280-000, Guaratuba-PR, representado por seu Diretor Geral, Prof. Luiz Antônio Michaliszyn Filho, **TORNA PÚBLICO** que, consoante o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República, a Portaria Normativa MEC nº 40/2007, republicada em 29/12/2010, a Portaria Normativa nº 23, de 1º/12/2010, e atendendo o artigo 99, § 2.º, da Portaria Normativa MEC n.º 23/2017, de 21/12/2017, publicada no DOU em 22/12/2017 e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2024 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024, nos cursos de graduação (bacharelado e de licenciatura) relacionados neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Vestibular 2024-1 é constituído por vestibular agendado. Neste processo seletivo está disponível a forma de seleção com aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

1.1.2. Este processo seletivo destina-se às vagas **ofertadas** no primeiro semestre letivo de 2024, para ingresso no primeiro semestre do corrente ano.

1.1.3 O candidato poderá ficar como suplente no curso escolhido, na etapa de realização da matrícula, devido à possibilidade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no processo seletivo.

1.1.4. Não havendo vaga para o curso escolhido, o candidato poderá optar por outro curso de seu interesse, matriculando-se em um que possua vaga disponível.

1.1.5. Os processos seletivos seguem as datas e etapas definidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados no site da IES ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

1.1.6 A seguir, encontram-se descritas as informações e regras aplicadas aos processos seletivos.

2. DO AGENDAMENTO DA PROVA

2.1 O agendamento da prova para este Processo Seletivo de ingresso em 2024-1 estará aberto a partir de **06.11.2023**, encerrando-se em **16.02.2024**, pela internet, através do site

www.isepe.edu.br/vestibular-agendado. Informações sobre o vestibular poderão ser solicitadas pelo telefone (41) 3442-8500 ou pelo **Whats app 41 9 8504-6959** (de segunda-feira a quinta-feira das 13h às 22h e na sexta-feira das 13h às 20h) ou pelo e-mail: comercial@isepe.edu.br

2.3. Ao candidato que, no ato das inscrições, solicitar tratamento especial, terá o pedido analisado, para verificação das condições da IES em conceder o atendimento, em conformidade com a legislação específica, abarcando-se, também, para todos os fins, ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

2.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de Inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.

3. UTILIZAÇÃO DA NOTA DO ENEM

3.1. O candidato poderá optar pela **utilização da nota do Enem**. Neste caso não será cobrada taxa de inscrição e nem realização da prova, desde que tenha o candidato atingido a média no exame, **igual ou superior a 450 pontos**.
3.2. Só serão consideradas as notas do Enem **a partir do ano de 2015**.
3.3. Para utilização da nota do Enem, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, o Boletim de Desempenho Individual do Enem, o qual poderá ser consultado no site do Ministério da Educação (http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/).

4. DAS VAGAS OFERECIDAS NOS CURSOS

4.1. O Processo selecionará candidatos para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito e Pedagogia, que serão ofertados em regime semestral, no período noturno.
4.2. O curso de **Administração** terá duração de 4 (quatro) anos e **oferecerá 60 (cem) vagas** no período noturno para o 1º semestre do ano de 2024. Este curso foi autorizado pelo Ministério da Educação, conforme Portaria nº 580, de 04 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 05/03/2002.
4.3. O curso de **Ciências Contábeis** terá duração de 4 (quatro) anos e **oferecerá 100 (cem) vagas** no período noturno para o 1º semestre do ano de 2024. Este curso foi autorizado pelo Ministério da Educação conforme Portaria nº 584, de 17 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18/08/2015.
4.4. O curso de **Direito** terá duração de 5 (cinco) anos e **oferecerá 130 (cento e trinta) vagas** no período noturno para o 1º semestre do ano de 2024. Este curso foi autorizado pelo Ministério da Educação, de acordo com a Portaria nº 1.384, de 26 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 27/07/2006.
4.6. O curso de **Pedagogia** terá duração de 4 (quatro) anos e **oferecerá 100 (cem) vagas** no turno noturno para o 1º semestre do ano de 2024. Este curso foi autorizado pelo Ministério da Educação, mediante Portaria nº 523, de 11 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 14/06/2007.

Observações:

1. Nos cursos com regime de matrícula seriado, é obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada semestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular;

2. As aulas de conteúdo teórico e prático ocorrerão de segundas às quintas-feiras, no modo presencial, no turno da noite, nas sextas-feiras no modo remoto (Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018), e sábados, no turno da manhã ou no vespertino, quando necessário;
3. Os componentes curriculares práticos e estágios curriculares ocorrem durante a semana, normalmente em horário noturno e diurno antecedendo o início das aulas de acordo com o Projeto Pedagógico de cada graduação;
4. Alguns dos componentes curriculares poderão ocorrer em espaços externos e distintos a IES, como escolas públicas, comarcas, empresas públicas e privadas entre outros e com uso de metodologias ativas e tópicos em EAD, com conteúdo on-line;
5. O curso poderá ofertar atividades letivas aos sábados e eletivas aos domingos;
6. É necessário ter disponibilidade (de segunda a sexta-feira, e, eventualmente, aos sábados) para o eventual cumprimento da carga horária dos respectivos cursos de graduação.
7. Os atos autorizativos estão especificados no item 4, junto ao número de vagas deste Edital;
8. Os cursos presenciais regularmente autorizados poderão oferecer até 20% de sua carga horária total na modalidade EAD, de acordo com a Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, com atividades avaliativas presenciais na sede da IES.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Para as inscrições, a Instituição está aceitando a doação de 01 kg de alimento não perecível de preferência (Arroz, Feijão, Fubá, Macarrão, óleo de soja, café ou leite em pó) para a Campanha Isepe pelo Bem 2024, que destinará as doações para as pessoas em situação de vulnerabilidade social. O alimento poderá ser entregue no ato da matrícula.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A prova agendada será oferecida ao candidato no formato on-line, podendo ser realizada nos laboratórios de informática da IES, durante o horário de atendimento ao público (isto é, entre **13h e 20h, de segunda a quinta-feira, e entre 13h e 18h na sexta-feira**), na sede da Instituição, cito a Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, nº101, Guaratuba-PR, CEP: 83.280-000. De acordo com o interesse e conveniência da IES e/ou dos candidatos, as provas poderão ser realizadas em outro local, desde que o ambiente atenda às condições necessárias para acesso remoto às provas on-line.

6.2. Para a realização da prova na IES, no dia e hora previamente indicados pelo candidato no momento do agendamento, o candidato deverá portar um **documento com foto atualizado**.

6.3. A prova será constituída por temas das disciplinas de acordo com o currículo do Ensino Médio, estabelecido pela Resolução 02 de 30 de janeiro de 2012, constituída de uma prova objetiva com: 3 (três) questões de Língua Portuguesa e Literatura; 3 (três) questões de Matemática 3 (três) de Conhecimentos Gerais englobando História, Geografia, Biologia, Filosofia, Sociologia e Direitos Humanos e 1 (uma) questão discursiva com tema da atualidade, totalizando 10 (dez) questões. Cada questão terá peso 10 (dez), totalizando assim 100 pontos. Exigindo-se para aprovação uma nota mínima final de 10 (dez) pontos.

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado estará à disposição em até 48 horas na secretaria da faculdade, pelo telefone 41 3442-8500, Ramal 205 ou pelo Whats app 41 9 8504-6959.

7.2. Para os candidatos que realizarem o vestibular agendado, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 40,0 (quarenta), sendo a nota máxima 100,0 (cem).
7.3. O candidato que obtiver nota inferior a 40,0 (quarenta) será desclassificado, conforme o Art. 2.º da Portaria SESu/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002.
7.4. Para compor a nota dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do Enem, não será considerada a segunda casa decimal, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se a segunda casa decimal for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a mesma será desconsiderada; se a segunda casa decimal for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 (um) décimo à primeira casa decimal.
7.5. A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada a partir da divulgação do resultado, das 13h às 18h na secretaria da Faculdade.
8.2. O candidato aprovado deverá comparecer à secretaria da Faculdade do Litoral Paranaense munido dos seguintes documentos exigidos pela legislação:

a) Certidão de Nascimento ou de Casamento, documento original;
b) RG, documento original;
c) Histórico Escolar do ensino médio com certidão de conclusão, documento original;
d) CPF, documento original;
e) Título de Eleitor, documento original;
f) Alistamento Militar, documento original;
g) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e atuais;
h) Comprovante de Residência atualizado;

8.3. Não será deferida a matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de Conclusão de Ensino Médio.
8.4. Efetiva-se a matrícula, com a assinatura do contrato e pagamento da primeira mensalidade.
8.5. O candidato que solicitar o cancelamento da matrícula deverá requerê-lo em até 1 (um) dia útil antes do início do período letivo regular (início das aulas), neste caso com direito a restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de matrícula, obedecendo aos termos legais.

- Caso o candidato seja menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada por seus pais ou responsável legal, munido de cópia de seu RG e CPF.

9. VALIDADE DO VESTIBULAR

9.1. Este processo seletivo é classificatório e o resultado será **válido para este edital**, tornando-se nulo seus efeitos se o candidato se matricular e, posteriormente, efetivar o cancelamento da matrícula no período em que realizou o concurso ou que tenha se inscrito para concorrer ao vestibular atual.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Faculdade do Litoral Paranaense reserva-se no direito de não abrir novas turmas de primeiro período, nos diferentes cursos de graduação da IES, e sim, complementar as vagas remanescentes nos períodos em andamento.

10.2. A inscrição implica no reconhecimento e aceitação pelo candidato das disposições estabelecidas neste Edital, no Regimento e nas normas da Faculdade.
10.3. Os casos omissos ou de interpretação duvidosa serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE
Guaratuba, 26 de outubro de 2023.

Faculdade do Litoral Paranaense e
Instituto Superior de Educação de Guaratuba

Luiz Antonio Michaliszyn Filho
Diretor Geral